



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0304-2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240202/0003-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E COPA E COZINHA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CEARÁ

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Álcool etílico hidratado 500ml	12.0	UND
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 65% (INPM), APRESENTAÇÃO: GEL, EMBALAGEM DE 500 ML. CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
2	ESCOVA NYLON PARA APARELHO SANITÁRIO,	6.0	UND
ESCOVA, MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: PARA APARELHO SANITÁRIO CARACTERÍSTICAS LIMPEZA PESADA DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
3	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 03 UNIDADES	12.0	PCT
ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL: ESPUMA , FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE DE DATA DE VALIDADE			
4	INSETICIDA SPRAY COM 300ML	15.0	UND
INSETICIDA SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
5	LÂ EM AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE	12.0	PCT
LÂ EM AÇO, EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADE, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
6	LIMPADOR DE VIDROS 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	3.0	CX
LIMPADOR DE VIDROS 500ML, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
7	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML CAIXA 12 UNIDADES	6.0	CX
LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
8	LUSTRA MÓVEIS 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	2.0	CX
LUSTRA MÓVEIS 200ML, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VÁLIDADE			
9	ÁCIDO MURIATICO 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES	5.0	CX
ÁCIDO MURIATICO 1000ML , EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VÁLIDADE			
10	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	12.0	CX
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VÁLIDADE			
11	DESINFETANTE 2 LITROS CAIXA COM 06 UNIDADES	20.0	CX
DESINFETANTE 2 LITROS, EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VÁLIDADE			



12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	20.0	UND
DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM 360 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
13	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	10.0	CX
DETERGENTE LIQUIDO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
14	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UNIDADES TAMANHO 30 CM	15.0	FRD
PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM PACOTE COM 04 UNIDADES TAMANHO 30 CM, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DA VALIDADE			
15	PEDRA SANITÁRIA PACOTE COM 12 UNIDADES	20.0	PCT
PEDRA SANITÁRIA, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
16	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	20.0	PCT
SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
17	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM 350G	5.0	UND
SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM 350G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
18	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	5.0	UND
BALDE COM TAMPA, EMBALAGEM 100 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
19	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	5.0	UND
BALDE PLÁSTICO, EMBALAGEM 15 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
20	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS	10.0	UND
CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
21	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, EMBALAGEM COM 25 LITROS	10.0	UND
CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, EMBALAGEM COM 25 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
22	PÁ DE LIXO COM CABO PLÁSTICO	10.0	UND
PÁ DE LIXO COM CABO PLÁSTICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
23	RODO COM CABO DE MADEIRA 60 CM,	10.0	UND
RODO COM CABO DE MADEIRA 60 CM, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
24	VASSOURA DE PELO LONGO	10.0	UND
VASSOURA DE PELO LONGO, EMBALAGEM COM 25 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
25	VASSOURA PIAÇAVA	10.0	UND
VASSOURA PIAÇAVA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	30.0	PCT
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	30.0	PCT
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
28	FLANELA DE 30CMX50CM PACOTE COM 03 UNIDADES	10.0	PCT



FLANELA DE 30CMX50CM EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
29	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO EMBALAGEM 03 PEÇAS COM BASE ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA LÁTEX	10.0	JG
JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO EMBALAGEM 03 PEÇAS COM BASE ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA LÁTEX, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
30	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M(AMARELA)	5.0	PAR
LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M(AMARELA), CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
31	PANO DE CHÃO 40X60CM, EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES	10.0	UND
PANO DE CHÃO 40X60CM, EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
32	PANO DE PRATO COM VIÉS 42CMX68CM-CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	10.0	UND
PANO DE PRATO COM VIÉS 42CMX68CM-CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
33	TOALHA DE PAPEL BOBINA BRANCO FOLHA PICOTADA 100 TOALHA 19CMX22CM	5.0	UND
TOALHA DE PAPEL BOBINA BRANCO FOLHA PICOTADA 100 TOALHA 19CMX22CM, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
34	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS	10.0	MÇO
FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
35	ISQUEIRO	10.0	UND
ISQUEIRO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
36	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	10.0	CX
PALITO DE DENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
37	TOALHA DE FELTRO PARA MÃO	10.0	UND
TOALHA DE FELTRO PARA MÃO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
38	GARRAÃO DE 20 LITROS	25.0	GRF
GARRAÃO DE 20 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
39	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAÃO DE 20 LITROS(REPOSIÇÃO) , ÁGUA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS	300.0	UND
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAÃO DE 20 LITROS(REPOSIÇÃO) , ÁGUA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
40	CAFÉ PACOTE DE 500GR	350.0	PCT
CAFÉ EMBALAGEM PACOTE DE 500GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
41	AÇUCAR PACOTE DE 01 KG	350.0	KG
AÇUCAR EMBALAGEM PACOTE DE 01 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
42	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 25 PACOTE DE 100 UNIDADES	30.0	CX
COPO DESCARTÁVEL 200 ML EMBALAGEM CAIXA COM 25 PACOTE DE 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
43	PAPEL 40 KG EMBALAGEM PACOTE DE 220 FOLHAS CORES VARIADAS	25.0	PCT
PAPEL 40 KG EMBALAGEM PACOTE DE 220 FOLHAS CORES VARIADAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
44	PAPEL 60 KG EMBALAGEM PACOTE DE 220 FOLHAS CORES VARIADAS	25.0	PCT
PAPEL 60 KG EMBALAGEM PACOTE DE 220 FOLHAS CORES VARIADAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			



45	PAPEL OFICIO A4 210X297 MM EMBALAGEM 500 FOLHAS	800.0	RSM
PAPEL OFICIO A4 210X297 MM EMBALAGEM 500 FOLHAS CORES VARIADAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
46	PAPEL OFICIO A3 297X420 MM EMBALAGEM 500 FOLHAS	25.0	RSM
PAPEL OFICIO A3 297X420 MM EMBALAGEM 500 FOLHAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
47	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	80.0	UND
PASTA A-Z OFICIO LOMBO ESTREITO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
48	PASTA A-Z OFICIO LOMBO LARGO 35X28X8	90.0	UND
PASTA A-Z OFICIO LOMBO LARGO 35X28X8, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
49	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA TAM OFICIO CRISTAL 24X50	25.0	UND
PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA TAM OFICIO CRISTAL 24X50, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
50	FITA GOMADA 24X50, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	10.0	RL
FITA GOMADA 24X50, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
51	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 AZUL COM TAMPA PLÁSTICO	4.0	UND
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 AZUL COM TAMPA PLÁSTICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
52	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDE	2.0	UND
CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDE, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
53	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 50 UNIDADES, AZUL, VERMELHO PRETO	5.0	CX
CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 50 UNIDADES, AZUL, VERMELHO PRETO CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
54	CLIP P 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	10.0	CX
CLIP P 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
55	CLIP G 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	10.0	CX
CLIP G 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
56	CLIP M 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	5.0	CX
CLIP M 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
57	DUREX 12X40 G	15.0	UND
DUREX 12X40 G , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
58	ESTILETE PARA CORTE-LARGO COLORIDO	10.0	UND
ESTILETE PARA CORTE-LARGO COLORIDO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
59	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA	5.0	UND
EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
60	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS 23/6 A 23/13	2.0	UND
GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS 23/6 A 23/13, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 500 UNIDADES GALVANIZADO	8.0	CX



GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 500 UNIDADES GALVANIZADO , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
62	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS CAIXA COM 50 UNIDADES	10.0	PCT
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PACOTE COM CAIXA DE 50 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
63	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA	20.0	UND
LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
64	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, PAUTADA NUMERADA 20X30	20.0	UND
LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, PAUTADA NUMERADA 20X30, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
65	PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 65 FOLHAS REFORÇADA	5.0	UND
PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 50 FOLHAS REFORÇADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
66	PILHA M CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	30.0	CRT
PILHA M CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
67	PILHA P CARTELA COM 02 UNIDADES	30.0	CRT
PILHA P CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
68	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE 120 G, FORMATO 72X180MM, PACOTE COM 100 UNIDADES- CORES DIVERSAS	25.0	PCT
ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE 120 G, FORMATO 72X180MM, PACOTE COM 100 UNIDADES- CORES DIVERSAS , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
69	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA G COM 100 UNIDADES MEDINDO 324X450 MM	25.0	PCT
ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA G COM 100 UNIDADES MEDINDO 324X450 MM , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
70	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA M COM 100 UNIDADES MEDINDO 240X340 MM	25.0	PCT
ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA M COM 100 UNIDADES MEDINDO 240X340 MM , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
71	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA P COM 100 UNIDADES MEDINDO 176X250 MM	25.0	PCT
ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA P COM 100 UNIDADES MEDINDO 176X250 MM , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
72	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES	2.0	CX
LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
73	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE CRISTAL	10.0	UND
RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE CRISTAL, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
74	TESOURA INOX 21 CM COM CABO PLÁSTICO	10.0	UND
TESOURA INOX 21 CM COM CABO PLÁSTICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
75	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES(AZUL,PRETO,VERMELHO)	10.0	CX
PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES(AZUL,PRETO,VERMELHO), CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
76	COLA BRANCA 12X90G CAIXA COM 12 UNIDADES	5.0	CX
COLA BRANCA 12X90G CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
77	MARCADOR DE TEXTO	15.0	UND
MARCADOR DE TEXTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 56.285,16 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para Aquisição de Material de Expediente, Limpeza, Gêneros de Alimentação e Copa e Cozinha Destinado ao Funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Irauçuba/CEARÁ.1. IntroduçãoO presente documento visa justificar a necessidade de aquisição de material de expediente, limpeza, gêneros de alimentação e copa e cozinha para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Irauçuba/CEARÁ.2. Material de ExpedienteO material de expediente é essencial para o bom andamento das atividades administrativas da Câmara Municipal. Sua utilização garante a organização dos documentos, a eficiência dos trabalhos e a qualidade dos serviços prestados à população.3. Material de LimpezaA limpeza do ambiente de trabalho é fundamental para a saúde e o bem-estar dos servidores e colaboradores da Câmara Municipal. Um ambiente limpo e organizado contribui para a produtividade, a qualidade dos serviços prestados e a imagem da instituição.4. Gêneros de AlimentaçãoA alimentação é essencial para a saúde e o bem-estar dos servidores e colaboradores da Câmara Municipal. Oferecer alimentação de qualidade contribui para a produtividade, a qualidade dos serviços prestados e a valorização dos servidores.5. Material de Copa e CozinhaO material de copa e cozinha é necessário para o preparo e a consumption de alimentos e bebidas na Câmara Municipal.6. ConclusãoA aquisição de material de expediente, limpeza, gêneros de alimentação e copa e cozinha é fundamental para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Irauçuba/CEARÁ. A falta desses materiais pode prejudicar o andamento das atividades administrativas, a qualidade dos serviços prestados à população e a saúde e o bem-estar dos servidores e colaboradores.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras



4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de



antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;



6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;



7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Irauçuba, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 3.720,50 (três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 8.398,27 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) 33903016 - Material de Consumo, R\$ 34.104,29 (trinta e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 552,60 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 8.812,00 (oito mil, oitocentos e doze reais) 33903099 - Material de Consumo, R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); .

Irauçuba/CE, 04 de abril de 2024

GUSTAVO SILVA DE MESQUITA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



MATRICULA Nº 00044

